



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Súmula:

LEI Nº.114/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES ÀS SOLENIDADES DE FORMATURAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros); destinado ao pagamento das despesas decorrentes das solenidades de formatura do Colégio Comercial Teixeira de Freitas, Escola Normal Estadual Colegial de Iporã, Ginásio Estadual de Iporã e Ginásio Comercial do distrito de Cafesal, referentes ao ano letivo de 1970.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da verba orçamentária abaixo especificada:

ENSINO SECUNDÁRIO

3.2.0.0 Transferências correntes

3.2.1.0 Subvenções sociais

162-Subvenção à C.N.E.C. Cr\$.6.625,00 =

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação nos locais de costume nesta municipalidade, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário